

PODER LEGISLATIVO

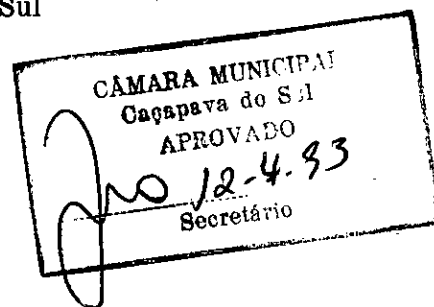
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 108/93

ORIGEM LEGISLATIVA

AUTOR VER. JOÃO HENRIQUES



Denomina de Mal. Floriano Peixoto
a Rua 123 do Loteamento Floriano
Pereira nesta cidade.

.....Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

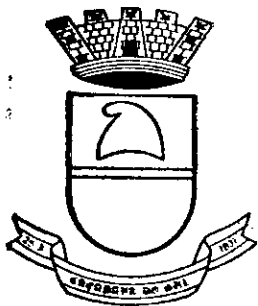
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É denominada de Mal. Floriano Peixoto a Rua 123 do Loteamento Floriano Pereira nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, DE MARÇO DE 1993.

ROBERTO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

— CAÇAPAVA LEVADA A SÉRIO —

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

Anexo ao Projeto de Lei: "Biografia de Floriano Peixoto".
108/93

O Marechal Floreano Peixoto, nasceu em Ipioca, vila de Alagoas. Era filho de um lavrador pobre, mas respeitado, em virtude do belo caráter que possuía. Floriano herdou, do pai, a vontade férrea e a honestidade.

Criado pelo tio, o Coronel José Vieira de Araújo Peixoto, teve educação aprimorada; com dezoito anos, ingressou na Escola Militar. Ótimo estudante, era também rapaz sadio, forte e ágil. Embora ~~soldado~~ foi como marinheiro que começou a defender o Brasil, na guerra contra o ditador do Paraguai, Solano López. Comandava a flotilha do Uruguai. Os seus pequenos navios enfrentaram corajosamente o inimigo, conseguindo vencê-lo.

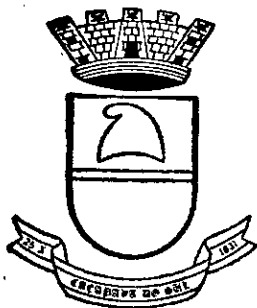
Pelos grandes serviços prestados à Pátria, com honra e bravura, recebeu o grau de Cavaleiro da Ordem de Cristo.

Fêz parte do Batalhão de Engenheiros e comandou o Corpo de Voluntários. Em todas as batalhas estava ele, até a captura de Solano López, isto é, o fim da guerra do Paraguai.

De volta, no Rio de Janeiro, recebeu a medalha da Campanha do Paraguai, prêmio à luta que travara pela vitória do Brasil.

Tenente-Coronel aos trinta e seis anos, mais tarde recebeu o comando das Armas do Amazonas e Pernambuco e a Presidência de Mato Grosso.

Por ocasião da proclamação da República, já era conhecido como "Marechal de Ferro". Não cospirou contra D. Pedro II, mas não combateu os companheiros que desejavam a República. A partida dos imperadores do Brasil sem manifestações de hostilidade deve-se à atitude enérgica e ponderada de Floriano.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

Continuação da Biografia de Floriano Peixoto.

Exerceu o cargo de Ministro da Guerra e Vice-Presidente da República, no Governo do Marechal Deodoro da Fonseca.

Com a saída de Deodoro, Floriano assumiu o governo. E logo teve de enfrentar uma revolta. O comandante de dois vasos de guerra estrangeiros, ancorados no porto do Rio de Janeiro, procurou o Presidente e perguntou-lhe como receberia as forças que desembarcassem para ajudá-lo.

Foi então que Floriano pronunciou a célebre frase:..."À bala!"

Pela sua atuação enérgica e pacificadora, ficou conhecido como o "Consolidador da República".

O Marechal Floriano Peixoto, nasceu em: 1839 e faleceu em 1.895.

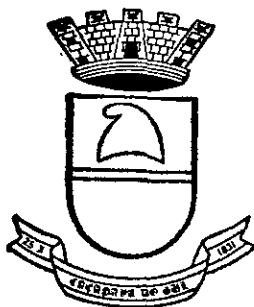
SALA DAS SESSÕES, GAL., JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 abril ' de 1.993.

Ver. João Batista O. Henriques.

Líder da Bancada do PDT.-

Antônio Vaga da Silva.

Domício



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 108/93

ORIGEM LEGISLATIVA

AUTOR VER. JOÃO HENRIQUES

O projeto de Lei que ora levo ao crivo e exame dos nobres colegas parlamentares desta casa, que denomina 'a Rua 123 do Loteamento Floriano Pereira de Rua Marechal Floriano Peixoto nesta cidade, por solicitação de moradores desta rua, em conversa com o proprietário do Loteamento gostaria que o nome da Rua 123 fosse de Marechal Floriano Peixoto, em Homenagem ao Presidente Brasileiro.

A consideração dos Senhores Vereadores.

Sala das Sessões, Gal. JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 22 de MARÇO DE 1993.

João Batista Oliveira Henriques

Autor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Of.nº 141/93- GAB.

Caçapava do Sul, 17 de março de 1993.

Senhor Vereador:

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a Vossa Senhoria conforme solicitação em ofício nº 10/93, que as ruas 123 do Loteamento Floriano Pereira e a Rua 140 do Bairro Chiquito não possuem denominação oficial de acordo com as informações do Setor de Cadastro Imobiliário Urbano da Prefeitura Municipal.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Roberto Antonio Machado,
prefeito Municipal.

Ilustríssimo Senhor,
Ver. João Batista O. Henriques
Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

